



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 031/2017

CONVÊNIO FEDERAL 767869/2011 (ETAPA 1.5)

CONTRATAÇÃO DE CREDENCIADA (O) – FACILITADORAS (OS)

1. IDENTIFICAÇÃO

O Termo de Referência n.º 31/2017 (Processo Administrativo n.º 6270170002511) visa à convocação de 02 (duas/ois) profissionais credenciadas (os) para a apresentação de documentação objetivando a prestação de serviços de: **FACILITADORAS (ES)**, em conformidade com o Edital de Credenciamento de Profissionais n.º 001/2014 – Regulamento de Credenciamento, devidamente instituído através da Portaria SPM n.º 008/2014, de 19 de fevereiro de 2014, ambos respectivamente publicados no Diário Oficial do Estado - DOE do dia 20/02/2014, nos termos constantes no Processo Administrativo n.º 6270120003932 e cujo Termo de Prorrogação teve publicação ocorrida no dia 19 de fevereiro de 2016 no referido DOE.

A contratação se dá no âmbito do CONVÊNIO n.º: 767869/2011- Apoio ao aprimoramento da SPM/BA na implementação, acompanhamento e monitoramento do III Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, firmado entre a **Secretaria Especial Políticas para as Mulheres do Ministério dos Direitos Humanos** e a **Secretaria de Políticas para as Mulheres – (SPM/BA)**, para cumprimento da Meta 1, Etapa 5, **em Salvador**.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Políticas para as Mulheres – **SPM** -, criada pela Lei nº 12.212, de 04 de maio de 2011, tem como missão institucional *“formular, executar e articular políticas para as mulheres que visem à redução da desigualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação identificadas, bem como desenvolver ações de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres”*.

No contexto da Secretaria, a Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas tem como tarefa desenvolver programas e ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres e de promoção da autonomia.

Visando contribuir para promoção da equidade de gênero no Estado da Bahia, a SPM firmou, EM 2011, Convênio Federal com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres sob o número 767869/2011.

Desde então, vimos desenvolvendo os procedimentos necessários à execução do referido instrumento. Nesse sentido, estamos desenvolvendo os preparativos para a devida realização de seu objeto, empenhando esforços para realizarmos a Etapa 1.5- Realizar oficinas



envolvendo as gestoras públicas.

Portanto, é de suma importância para eficácia do Projeto a contratação de recursos humanos para ministrar oficinas nas temáticas especificadas no item 6.

3. OBJETO

Contratação de **duas (ois) facilitadoras (es) com nível superior**

4. REQUISITOS

- ✓ As contratadas deverão ter experiência ministrando oficinas, capacitações e/ou formações.
- ✓ Facilidade de comunicação e interesse em atuar em projetos sociais e de comunicação que visem o interesse da comunidade.
- ✓ Capacidade de sistematização de ações desenvolvidas em eventos e Instituições.
- ✓ Conhecimento em políticas para as Mulheres e/ou unidades da Rede de Enfrentamento à violência contra a Mulher será um diferencial.

5. METODOLOGIA

O trabalho deve ser desenvolvido de forma participativa e integrada, devendo as(os) contratadas (os) atuar no apoio e execução como facilitadora (or) do processo de modo a gerar a autossuficiência na realização e manutenção das atividades.

Cada contratada ficará responsável por uma apostila.

6. ATIVIDADES A REALIZAR

Planejar e construir plano de aula, e material didático, em formato digital, para a Oficina, conforme conteúdo programático descrito abaixo.

Elaborar relatório final de avaliação observando-se os critérios do perfil dos participantes e critérios gerais da capacitação.

Realizar as oficinas nas temáticas a seguir descritas para capacitação de gestoras públicas municipais da Bahia

-Raça e racismo

-Gênero e Patriarcado

Temática Apostila II

- Gestão de Conhecimento



- Gestão e Planejamento de Políticas Públicas

7. ESCOPO DAS ATIVIDADES DA(O) CONTRATADA(O).

O planejamento de execução das atividades será realizado em reuniões com equipe integrante da Coordenação de Ações Temáticas e Articulação Institucional da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo do Estado da Bahia (SPM/BA), de acordo com o Plano de Trabalho, com o período de execução da meta e etapa do Convênio firmado com a Secretária Especial de Políticas para as Mulheres do Ministério da Justiça e Cidadania, através do Convênio 767869/2011.

Os produtos serão elaborados e entregues mediante este Termo de Referência, que informa a natureza dos serviços que serão contratados, produtos e prazos.

Para consecução dos trabalhos são previstas as etapas:

ETAPA 1: Planejamento das atividades:

- Apoio no planejamento e na execução do plano das atividades do projeto.

ETAPA 2: Processos de formação e capacitação para as Mobilizadoras territoriais

Ministrar oficinas envolvendo gestoras públicas municipais. Nessas atividades deverá ser provido o conteúdo das Oficinas, apostila I e II.

ETAPA 3: Avaliação das atividades.

- Compilação de informações técnicas preparação de Relatórios;

8. DOCUMENTAÇÃO REQUERIDA

1. RG, CPF, Comprovante de residência e título de eleitor com a certidão de regularidade fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual;
3. Diploma ou Certidão de conclusão do curso de nível médio por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação;
4. Declaração expressa de disponibilidade para o trabalho objeto do Credenciamento, nos horários, carga horária e condições exigidas para o projeto a ser executado e de que



tem disponibilidade para viajar.

5. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte junto a Secretaria da Fazenda Municipal.
6. Documentação comprobatórias de experiência nas áreas específicas conforme requisitos constantes do item 4, deste Termo de Referência.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços, objeto deste credenciamento, deverão ser realizados em Salvador.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designada como representante da SPM/BA, a servidora **JUCINALVA PERUNA**, matrícula 11310701-6 para o acompanhamento, fiscalização e execução desta atividade do projeto.

11. DURAÇÃO DOS SERVIÇOS

Este serviço deverá ser contratado em formato de pagamento mediante hora técnica (h/t), com um total de 14 horas técnicas para cada contratada.

A prestação de serviço a ser realizada para o projeto tem prazo de vigência prevista de acordo com a vigência do Convênio 767869/2011, ou seja, 26/07/2018.

12. VALOR DOS SERVIÇOS

O valor da hora/técnica dos serviços será no valor **de R\$ 80,00 totalizando R\$ 1.120,00 para cada contratada**. Conforme Projeto do Convênio 767869/2011 e em consonância ao Anexo IV (Tabela de Preços e Serviços) do Edital 001/2014, que regulamenta o Processo de Credenciamento.

13. FORMAS DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

- Os pagamentos serão realizados com base nas horas técnicas (h/t) efetivamente trabalhadas durante o mês, conforme atividades definidas nos itens 6 e 7, deste Termo de Referência.
- Os valores apurados durante o mês serão pagos em até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal e aprovação dos Relatórios Parciais das atividades desenvolvidas, conforme Planejamento.



- A emissão pela SPM/BA de Declarações de Serviço prestados (parciais e final) estará condicionada a critérios de qualidade técnica e conceitual em conformidade com as diretrizes previamente apresentadas e que integram o instrumento da contratação, analisados e consignados em Parecer Técnico, estando condicionada também ao cumprimento dos prazos definidos no presente Termo de Referência.

14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A SPM/BA, através da Coordenação Executiva de Articulação Institucional e Ações Temáticas, deverá:

- Indicar interlocutores para tratar com a (o) credenciada (o) acerca dos assuntos relacionados à execução do serviço;
- Fornecer documentos e informações necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Promover os contatos e articulações necessárias e facilitação do acesso às fontes, no que lhe couber;
- Manter canais de comunicação, realizando reuniões com o(a) Coordenador (a), quando necessário;
- Supervisionar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, em todas as suas fases, requerendo, a qualquer tempo, informações e relatos sobre as atividades em execução e adotando providências com vistas à correção de falhas e resolução de problemas que eventualmente possam ocorrer;
- Receber, analisar, propor ajustes e aprovar produtos;
- Comprovar a realização dos serviços para efeito de pagamento

15. FONTES DE FINANCIAMENTO:

Os serviços a serem contratados estão previsto no Projeto **Apoio ao aprimoramento da SPM/BA na implementação, acompanhamento e monitoramento do III PEPM**, custeado pelo convênio federal 767869/2011, recurso principal.

Meta 1 – Etapa 1.5 Realizar oficinas envolvendo as gestoras públicas.



16. PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS CONPROBATÓRIOS DAS QUALIFICAÇÕES REQUERIDAS

As Credenciadas convocadas na condição de Facilitadora, conforme Lista de Classificação do Edital n.º 001/2014, deverão apresentar a Declaração com as experiências requeridas no item 04 deste Termo de Referência, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias a contar da data da sua convocação e terá por base o presente Termo de Referência, veiculado no site desta SPM/BA: www.mulheres.ba.gov.br

As Declarações deverão ser entregues em versão impressa, protocoladas na SPM/BA ou enviadas por SEDEX (ECT) para o seguinte endereço:

Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/BA
Comissão Permanente de Credenciamento
Avenida Tancredo Neves, n.º. 776, Bloco A, 3º andar.
Caminho das Árvores - CEP 41.820-904
Salvador/BA

Salvador, 15 de setembro de 2017

Jucinalva Pinto Peruna
Coordenadora Executiva de Ações Temáticas